



**JUSTIFICATIVA**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO.**

**Processo Administrativo:** 85.007.992 /2024

**INTERESSADO:** Associação Cultural Casulo

**MODALIDADE:** Termo de Fomento

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 / parágrafo 3º art. 10, decreto estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

**DEPUTADA:** Gleici Jane Barbosa

**VALOR:** R\$ 50.0000,00

**OBJETO:** Apoio financeiro para Realização da II Edição do FESTOP.

**PERÍODO:** julho a novembro

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para a formalização do mesmo e com objetivos e finalidades institucionais da organização ora avaliados.

Considerando que os recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do orçamento 2024, conforme o disposto no art. 31 e 32, combinado com artigo art. 33 na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como o parágrafo 3º, art. 10, decreto estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

*§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.*

Estando presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público, considero mesmo inexigível no processo de formalização da parceria entre a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO.**

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: [presidencia@fcms.ms.gov.br](mailto:presidencia@fcms.ms.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Campo Grande – MS, 09 de julho de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**



**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - Memorial da Cultura e da Cidadania**

*Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro – CEP 79002-820 | Campo Grande – MS*

*Tel.: (67) 3316-9331 | [www.fundacaodecultura.ms.gov.br](http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br) | [presidencia@fcms.ms.gov.br](mailto:presidencia@fcms.ms.gov.br) | [@fundacaodeculturams](https://www.instagram.com/fundacaodeculturams)*